



Ideflor-bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –  
IDEFLOR-Bio

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**  
**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**  
**HABILITAÇÃO DAS LICITANTES**

Aos 25 dias do mês de junho de 2018, às 09:00, dando seguimento à sessão de abertura dos envelopes de habilitação, reuniram-se internamente os membros da Comissão Permanente de Licitação para Elaboração de Projetos nomeada pela Portaria nº 191 de 02 de março de 2018, nos termos do item 8.1.do Edital para análise da documentação de habilitação das licitantes que entregaram os envelopes no prazo previsto no item 6.1 do Edital:

**FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 21.700.111/0001-80,** ficando esta habilitada para etapa seguinte.

Em razão do não atendimento ao disposto no Anexo I do Edital de ELABORAÇÃO DE PROJETO, fica **inabilitada** a licitante:

- **EFICÁCIA PROJETOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 06.301.115/0001-00**

Item no Termo de Referência do Edital não atendido pela licitante	Observações
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>5. Escopo dos serviços e dos produtos.</b></li></ul>	Não apresentou na composição de sua habilitação <b>orçamento, cronograma físico financeiro e especificações técnicas</b> na área solicitada.

Nos termos do item 14 do Edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos da decisão desta CPL, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado, publicando-se também no sitio [www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br).

Havendo interposição, os recursos serão disponibilizados às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no site do IDEFLOR-Bio.

Os recursos e suas impugnações deverão ser protocolados no protocolo central do IDEFLOR-Bio, endereçados para a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir à autoridade superior (Presidência).

Belém/PA, 25 de junho de 2018.

  
**Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira**  
Presidente da CPL

  
**João Batista Chaves Cardoso**  
Membro